

São Paulo, 27 de janeiro de 2025.

Aos Participantes do Balcão Agrícola do Brasil S.A.,

Ref.: Isenção temporária da cobrança de taxa de credenciamento até 28 de fevereiro de 2025.

Prezados,

O BALCÃO AGRÍCOLA DO BRASIL S.A. informa, neste Ofício Circular, que as instituições as quais concluírem seu processo de Autorização de Participação e/ou Cadastro nos ambientes e sistemas administrados pela companhia, até 28 de fevereiro de 2025, estarão isentas da cobrança da taxa de credenciamento¹.

BALCÃO AGRÍCOLA DO BRASIL S.A.

Diretor Presidente Eric Cardoni

_

¹ O valor das taxas e emolumentos cobrados pelo BAB de seus Participantes podem ser consultados no site da companhia https://drive.google.com/drive/folders/1ch0FRWVnzoOP85EdZ9hSflpPTPn6 Pry.